**LEI MUNICIPAL N.° 1.186/98**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 - Órgãos Subordinados
16 - Transporte
91 - Transporte Urbano
573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano
2.063 - Manutenção da JARI.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R$ 500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R$ 500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 500,00

**Objetivo:** Alocar recursos necessários para as despesas com JETON, diárias e manutenção da JARI, conforme o novo Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2°- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.024 - Ampliação do Sistema de Sinalização de Trânsito
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00.

**Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 1998.**

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**
Sec. Mun. de Administração

**ERVEDO ROOS**
Sec. Mun. da Fazenda